CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: https://piumhi.mg.leg.br/ CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

22ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

1º PERÍODO LEGISLATIVO

18ª LEGISLATURA

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta minutos e término às dezenove e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho", localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, sob a presidência do vereador Antônio Astésio Tavares. Esta 1ª secretária Shirley Elaine Gonçalves Faria registrou, eletronicamente, a presença dos vereadores. Em seguida, foi realizada a leitura do Evangelho. O senhor presidente colocou em discussão e votação no Plenário a dispensa da leitura e aprovação da Ata 19ª Sessão ordinária realizada no dia dez de junho de dois mil e dezenove, a dispensa da leitura da ata foi aprovada por (08) oito votos. Colocou em discussão e votação a referida ata, sendo aprovada por (08) oito votos. Esta secretária Shirley Elaine Gonçalves Faria, fez a leitura dos documentos recebidos e expedidos. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: OFÍCIO Nº 175/2019:** O Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 12/2019 que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 52/2018, que institui o Plano de Carreira, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências, o qual cria o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Governo. **OFÍCIO Nº 176/2019:** O Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 13/2019 que "Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 51/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Piumhi e dá outras providências, acrescentando a Secretaria Municipal Adjunta de Agropecuária. **OFÍCIO Nº 177/2019:** O Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 11/2019 que "Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 51/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Piumhi e dá outras providências, acrescentando a Secretaria Municipal Adjunta de Agropecuária. **OFÍCIO Nº 84/2019:** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE presta informações solicitadas no Ofício nº 37/2019 da Comissão de Finanças e Orçamentos, e encaminha cópia integral do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 03/2018; e cópia integral Processo Licitatório Tomada de Preços nº 04/2018. Despacho do presidente da Câmara: à Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de Relatório. **OFÍCIO Nº 181/2019:** O Poder Executivo

encaminha o Projeto de Lei nº 37/2019 que "Autoriza a celebração de Convênio de Cooperação entre o Município de Piumhi com a interveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG para regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, e dá outras providências. O projeto visa à delegação das competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico de água e esgoto do Município, em atendimento a Lei Federal nº. 11.445/2007. **OFÍCIO Nº 182/2019:** O Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 14/2019 que "Altera a Lei Complementar nº 005/2006 que dispõe do Plano Diretor do Município de Piumhi, nos termos do capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade". A proposta ora apresentada tem por objetivo alterar a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e altera a § 3º do artigo 99 referente à análise e aprovação do estudo de impacto de vizinhança; e as alterações resultam da adequação do Plano Diretor e a Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo (projeto). **OFÍCIO Nº 184/2019:** O Poder Executivo atendendo à solicitação contida no Ofício nº 103/2019/GABPRES, encaminhando as Declarações de Bens/2018 do chefe do poder executivo e secretários, com exceção das Secretarias de Administração e Educação, anteriormente encaminhadas diretamente a esta Casa Legislativa. **OFÍCIO Nº 87/2019:** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE em atendimento à Lei Municipal nº 1.446/2000 encaminha em anexo os seguintes arquivos (documentos digitalizados), referentes à execução orçamentária e financeira relativa ao mês de MAIO/2019 para apreciação e análise desta Casa Legislativa. **OFÍCIO Nº 19/2019:** A Técnica Contábil da Prefeitura Municipal de Piumhi – Maria Perpétua da Silva Félix em atendimento a Lei Orgânica Municipal envia em arquivo digitalizado, com toda a movimentação do Município, relativo ao mês de Maio: (balancetes Receita/Despesas; demonstrativos numerários; gasto com saúde, educação e pessoal; balancetes contábeis financeiros; decretos de suplementação nas hipóteses necessárias; notas de empenhos de pagamentos; e rol de licitações, na forma expressa, relativo ao mês de maio de 2019. **OFÍCIO Nº 188/2019:** O Poder Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei nº 38/2019 que "Autoriza o Município de Piumhi a receber, por doação, sem encargos, de estabelecimentos bancários, comerciais ou industriais desde Município, lixeiras, bancos de praça, bicicletários, uniformes esportivos e materiais esportivos em geral e dá outras providências. **OFÍCIO Nº 20/2019:** A Técnica Contábil da Prefeitura Municipal de Piumhi – Maria Perpétua da Silva Félix enviando arquivos digitalizados em substituição da mídia, onde foram anexados a pasta relativa à Assistência Social, recursos de convênios e Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social. **REQUERIMENTO Nº 70/2019** do vereador José Segundo Faria – presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: https://piumhi.mg.leg.br/ CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, requerendo a análise e deliberação de forma conjunta entre as duas comissões do Projeto de Lei nº 32/2019 que "Declara como utilidade pública municipal a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Piumhi". **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 DE JUNHO DE 2019** de autoria da Mesa Diretora, que "Transfere a sede da Câmara Municipal de Piumhi para realização de Sessão Solene e dá outras providências". A transferência para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Piumhi, se fará no dia 17 de julho de 2019, somente para a realização da Sessão Solene de outorga dos Títulos de Cidadãos Honorários, Honras ao Mérito e Medalha 20 de julho. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 28 DE JUNHO DE 2019** de autoria dos senhores vereadores: Concedendo o Título de Cidadão(a) Honorário(a) as seguintes personalidades: **I** - Sr. Péricles Pereira; **II** - Sra. Ana Caroline Canassa Pinto; **III** - Sr. Adriano Duarte; **IV**- Dr. Naldo Ney Almada; **V** - Prof. Vinicíus Barbosa de Paiva; **VI** - Ministro do Turismo Sr. Marcelo Álvaro Antônio; **VII** - Sra. Renata Ferreira Costa; **VIII** - Pe. Edvaldo Geraldo Fernandes; **IX** - Militar Reformado 2º Ten. Vandir Freire Machado; - Concedendo o Título de Honra ao Mérito às seguintes personalidades: **I** - Sra. Renilma Aparecida Alves Gonçalves; **II** - Sra. Cláudia Fernandes de Faria; **III** - Sra. Maria Conceição Alves Lopes; **IV** - Sr. Arthur Terra Silva; **V** - Empresa JDE COFFEE; **VI** - Sr. Martiniano Fagundes do Nascimento; **VII** - Sra. Larissa Tatiane Vieira; **VIII** - Prefeito Municipal Sr. Adeberto José de Melo; **IX** - Cb. PM Andresa Ferreira Castro; - Concedendo a Medalha 20 de Julho às seguintes personalidades: **I** - Sra. Niesa Aparecida Faria Hostalácio; **II** - Sr. João Soares da Silva; **III** - Sra. Amália Darcy Gonçalves Tomé; **IV** - Sr. Wellerson Perez Alvarenga; **V** - Sr. Otaídes Soares Andrade; **VI** - Sr. Geraldo José Virginio; **VII** - Sra. Sandra Rosária Marques Xavier; **VIII** - Sr. Marcelo Alves Soares; **IX** - Sr. Geraldo Alves Terra **CONVITE:** Cursinho IFMG APROVA: redação para o Exame Nacional do Ensino Médio, com o prof. Paulo Araújo, ocorrido no dia 28/06 e próxima aula no dia 12/06, no plenário da Câmara Municipal de Piumhi. **CONVITE:** O CMEI Laura Mota convida para o seu arraial que acontecerá no dia 05/07, sexta-feira, às 18h30min. **CONVITE:** A Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região – Arildo Gonçalves convida para missa, às 17 horas, no dia 06/07, após terão atrações musicais com participação do Viola na Praça, na rua Rafael Gonçalves Tomé, 129. **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: Edital de Convocação para a 22ª Sessão Ordinária** a ser realizada na Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho", no dia 01 de julho de 2019, às 19 horas 30 minutos. **Ofício nº 146/2019/GABPRES** de autoria do Sr. Presidente Antônio Astésio Tavares em atendimento ao Ofício nº 163/2019, do poder executivo quando solicita busca

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: https://piumhi.mg.leg.br/ CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

no arquivo da Câmara Municipal de cópia da Lei que dá nome a Rua Salviano Damaceno, Salviano Damacena, Silviano Damasceno ou Salviano Damascena, e encaminhando Certidão emitida pelo órgão competente desta Casa Legislativa, informando que no índice cronológico das leis municipais a referida rua é mencionada em leis como ponto de referência, ou seja, não há lei específica denominando o referido logradouro. **Ofício nº 147/2019/GABPRES** de autoria do Sr. Presidente Antônio Astésio Tavares encaminhando a Proposição de Lei nº 32, de 27 de junho de 2019 - "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências". **Ofício nº 148/2019/GABPRES** de autoria do Sr. Presidente Antônio Astésio Tavares encaminhando as Proposições de Leis: - Proposição de Lei nº 33, de 27 de junho de 2019 - "Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13° salário aos servidores públicos, ativos, inativos, pensionistas da Administração Direta Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências"; - Proposição de Lei nº 34, de 27 de junho de 2019 - "Dispõe sobre o pagamento do 13° salário aos Agentes Políticos do Município de Piumhi e dá outras providências"; - Proposição de Lei nº 35, de 27 de junho de 2019 - "Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13° salário aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências"; - Proposição de Lei nº 36, de 27 de junho de 2019 - "Altera dispositivos da Lei nº 2.345/2018 'Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo de Piumhi e dá outras providências' e dá outras providências". **Oficio nº. 46/2019/VEREADORES** enviado ao senhor prefeito municipal de Piumhi solicitando empenho no sentido de que o transporte dos cidadãos/servidores vinculados ao IPSEMG, tenha a mesma prioridade dada àqueles ligados aos SUS e aos Consórcios, tendo em vista que em última análise, estamos tratando de pessoas, todas cidadãs piumhienses. No PEQUENO EXPEDIENTE: Não houve inscritos. No GRANDE EXPEDIENTE: Não houve inscritos. Na ORDEM DO DIA: o senhor presidente colocou em **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019** de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Altera dispositivos da Resolução n. 01/2016 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG e dá outras providências". Na discussão o vereador Antônio Fernando Gomes, conforme havia se manifestado na sessão anterior, destacou que a proposta das alterações visam a melhoria no andamento dos trabalhos desta Casa. Colocado em votação foi aprovado por (08) oito votos. No USO DA PALAVRA: Não houve cidadãos inscritos. Na EXPLICAÇÃO PESSOAL: Não houve inscritos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente Antônio Astésio Tavares, declarou encerrada a sessão e convidou a todos para a Audiência Pública a ser realizada em seguida. A presente ata foi

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: https://piumhi.mg.leg.br/ CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

lavrada e se estiver conforme, será declarada aprovada e regimentalmente assinada pelo Presidente e por mim 1ª Secretária.